

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2005.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - O § 4º do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 001/2003, de 31 de março de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º - Não poderá ser cedido o servidor quando estiver no exercício de cargo em comissão; exercer função temporária, decorrente de contratação sob a égide da Lei Complementar nº 007/91; e, estiver respondendo a processo administrativo disciplinar."

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de maio de 2005.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Estado de Administração.